



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2002



Série

Número 19

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Rectificação  
Aviso

### PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASPAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA  
ESCOLA SANTO ANTÓNIO  
Constituição de associação

GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTA RITA  
Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS  
AGOSTINHO BARROS - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.  
Contrato de sociedade

CARPINTUDO - CARPINTARIA, LDA.  
Contrato de sociedade

GONÇALVES & GROSSE, LDA.  
Contrato de sociedade

### CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BRANDIMPORTE - IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS, LDA.  
Renúncia de gerente  
Nomeação de gerente  
Prestação de contas do ano de 1997  
Prestação de contas do ano de 1998  
Prestação de contas do ano de 1999

EMANUEL & SOUSA DINIS, LIMITADA  
Alteração de sede social

GERMAINA CAMACHO - UNIPessoal, LDA. ANTES "JOÃO CORTE & CORTE -  
SOCIEDADE UNIPessoal, LDA."  
Alteração de pacto social

**MARQUES & RIBEIRO, LIMITADA****Prestação de contas do ano de 1997****Prestação de contas do ano de 1998****Prestação de contas do ano de 1999****TURICLUBE - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES E BARES, LIMITADA****Prestação de contas do ano de 1999****Prestação de contas do ano de 2000****CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ****DIAS & SANTOS, LDA.****Contrato de sociedade****Prestação de contas do ano de 1997****Prestação de contas do ano de 1998****Prestação de contas do ano de 2000****CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO PORTO SANTO****CONSTRUÇÕES MENDONÇA RODRIGUES & OLIVEIRA, LDA.****Prestação de contas do ano de 2000****DUNAS - VIAGENS E TURISMO, LDA.****Prestação de contas do ano de 2000****F.P.S.- FERRAGENS PORTO SANTO, LIMITADA****Prestação de contas do ano de 2000****GONÇALVES & VELOSA, LIMITADA****Prestação de contas do ano de 2000****J. A. CAMACHO, LDA.****Prestação de contas do ano de 2000****JOÃO SILVA & SANTOS, LDA.****Prestação de contas do ano de 2000****LAZERMAR - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO NO LAZER, CULTURA, DESPORTO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA.****Prestação de contas do ano de 2000****MELIM & RODRIGUES, LDA.****Prestação de contas do ano de 1999****OLIVEIRA DIAS & FILHOS, LIMITADA****Prestação de contas do ano de 1999****Prestação de contas do ano de 2000****PRELANCIL- PRÉFABRICADOS DE BETÃO, CONSTRUÇÃO CIVILE OBRAS PÚBLICAS, LDA.****Prestação de contas do ano de 2000****SAPATARIA PORTO SANTO, LIMITADA****Prestação de contas do ano de 2000****SERRALHARIA PORTO SANTO, LIMITADA****Prestação de contas do ano de 2000****SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS  
HUMANOS**

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

**Despacho**

Nos termos do artigo 27º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à Região Autónoma da Madeira pelo

Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, artigo 35º a 41º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Dr. José Diamantino Alves Rodrigues, Director do Centro Regional de Emprego, para exercer os seguintes poderes:

Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento do Centro Regional de Emprego, com excepção da que se destina a Direcções Gerais, Regionais, Institutos

Públicos, Autarquias Locais e Gabinetes dos membros do Governo Regional.

Autorizar a passagem de declarações relativas à situação dos candidatos a emprego perante o Centro Regional de Emprego.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ratificando-se, assim todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, hajam sido praticados.

Instituto Regional de Emprego, aos 17 de Janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

### Despacho

Nos termos do artigo 27º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, artigo 35º a 41º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo na Dra. Marisa Araújo Nóbrega, Directora de Serviços de Emprego, para exercer os seguintes poderes:

Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento da Direcção de Serviços, com excepção da que se destina a Direcções Gerais, Regionais, Institutos Públicos, Autarquias Locais e Gabinetes dos membros do Governo Regional.

Determinar, nos termos da Legislação aplicável, o arquivamento dos processos de concessão de apoios financeiros concedidos pelo Instituto Regional de Emprego, concluído o respectivo período de acompanhamento.

Decidir sobre os pedidos de desistência de candidaturas apresentadas promovendo o respectivo arquivamento.

Emitir declaração de participação em programas de Emprego, promovidos pelo Instituto Regional de Emprego, relativos a processo da sua competência.

Elaborar os cálculos que permitem os processos de despesa relativos a programas e medidas de Emprego, desenvolvidos pelo Instituto Regional de Emprego, promovendo com os serviços competentes em matérias de pagamentos a necessária articulação.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ratificando-se, assim todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, hajam sido praticados.

Instituto Regional de Emprego, aos 17 de Janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

### Despacho

Nos termos do artigo 27º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, artigo 35º a 41º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo na Dra. Maria Marta Mendes Gouveia Loja, Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, para exercer os seguintes poderes:

Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, com excepção da que se destina a

Direcções Gerais, Regionais, Institutos Públicos, Autarquias Locais e Gabinetes dos membros do Governo Regional.

Autorizar a passagem de declarações, relativa a processos da sua competência, nomeadamente declarações de tempo de serviço, guias de vencimentos.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ratificando-se, assim todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, hajam sido praticados.

Instituto Regional de Emprego, aos 17 de Janeiro de 2002

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 28/12/2001, foi renovado o Contrato de Trabalho a Termo Certo, por mais oito meses, celebrado com LUIS FILIPE DANTAS COELHO, para exercer as funções correspondentes a Técnico Superior de 2ª classe, na carreira de consultor jurídico, na Direcção Regional de Ordenamento do Território, com efeitos a 02/02/2002.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, 21 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### Despacho n.º 2/2002

Considerando que a Portaria n.º 23/2001, de 29 de Março, atribui equiparação a bolseiro aos enfermeiros do Serviço Regional de Saúde, que frequentem o curso de complemento de formação em enfermagem, nas escolas superiores de enfermagem da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que nos termos do n.º 7 do referido diploma a concessão de equiparação a bolseiro depende de requerimento do interessado, cujo modelo é aprovado por despacho governamental.


Nestes termos e ao abrigo do n.º 7 da Portaria n.º 23/2001, de 29 de Março, determino o seguinte:

- 1 - É aprovado o modelo do requerimento para equiparação a bolseiro, que consta em anexo ao presente despacho e que faz parte integrante do mesmo.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 18 de Janeiro de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Anexo a que se refere o n.º 1 do Despacho n.º 2/2002

 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	
Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais	
<b>ASSUNTO: Equiparação a Bolseiro</b>	
Nome _____ _____, Categoria _____, pertencente ao quadro do _____, a exercer funções no/a _____, solicita a V. Ex.ª a Equiparação a Bolseiro, com dispensa parcial do exercício de funções, no total de quatorze horas por semana com início em ____/____/2____.	<b>DESPACHO</b>
Declara sob compromisso de honra, não exercer actividade em regime de acumulação.	<b>PARECER</b>
Funchal, ____ de _____ de 2____	
_____ (Assinatura)	

### Despacho n.º 3/2002

Considerando que a Portaria n.º 23/2001, de 29 de Março, atribui equiparação a bolseiro aos enfermeiros do Serviço Regional de Saúde, que frequentem o curso de complemento de formação em enfermagem, nas escolas superiores de enfermagem da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a atribuição da equiparação a bolseiro pressupõe um procedimento prévio, que se inicia com a afixação de um contingente, por concelho ou por serviço.

Nestes termos e ao abrigo dos números 4 a 6 da Portaria n.º 23/2001, de 29 de Março, determino o seguinte:

- 1 - É fixado, para o ano lectivo 2002/2003, o contingente de equiparação a bolseiro, para frequência do curso de complemento de formação em enfermagem, nas escolas superiores de enfermagem da Região Autónoma da Madeira, que consta do anexo ao presente despacho e que faz parte integrante do mesmo.
- 2 - Os interessados podem apresentar requerimento, de acordo com modelo aprovado, nos serviços respectivos, desde o dia da afixação dos resultados provisórios da respectiva escola até ao dia 4 de Março de 2002.
- 3 - O requerimento deve ser entregue ao enfermeiro-director dos serviços de enfermagem.
- 4 - O requerimento pode ser apresentado, após o prazo a que se refere o n.º 2, sem prejuízo das equiparações a bolseiro já autorizadas, mediante parecer favorável dos respectivos serviços.

5 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 18 de Janeiro de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Anexo a que se refere o n.º 1 do Despacho n.º 3/2002  
Contingente de equiparação a bolseiro para 2002/2003

Centro Hospitalar do Funchal	
Hospital Cruz de Carvalho	
SERVIÇOS	CONTINGENTE
Urologia Hemato-Oncologia	2
Otorrinolaringologia	2
Cirurgia Plástica	2
Gastrenterologia Neurocirurgia	2
Ortopedia A	2
Ortopedia B	1
Ortopedia C	2
Pediatria	2
Quartos Particulares	1
Sector de Partos/Grávidas	3
Puérperas	2
UCERN - UCIRN	2
Ginecologia	1
Cardiologia /UTIC/Hemodinâmica	2
Cirurgia 2	2
Cirurgia 1	2
Central de Esterilização	1
Bloco Operatório	3
Oftalmologia/Cirurgia Vascular	2
Cirurgia 3	2
Serviço de Urgência	3
UCIP	2
Hemato-Oncologia (Hospital de dia)	1
ImunoHemoterapia	1
Consulta Externa Cave	2
Consulta Externa 2º Piso	1
Núcleo de Formação	1
Hospital Dr.º João de Almada	
SERVIÇOS	CONTINGENTE
UILD R/Chão	1
UILD 1º Piso	1
Hospital dos Marmeleiros	
SERVIÇOS	CONTINGENTE
Medicina 3 M	2
Medicina 3 H	2
Medicina 2 M	2
Medicina 2 H	2
Medicina 1 M	2
Medicina 1 H	2
Doenças Infecciosas	1
Dermatologia/Pneumologia	1
Consulta Externa	1
Hemodiálise	1
Centro Regional de Saúde	
CONCELHOS	CONTINGENTE
Câmara de Lobos	3
Ribeira Brava	2
Ponta do Sol	1

Calheta	2
Porto Moniz	1
São Vicente	2
Santana	2
Machico	3
Santa Cruz	3
Porto Santo	1
Funchal	8
<b>Centro de Segurança Social da Madeira</b>	
SERVIÇOS	CONTINGENTE
Lares do CSSM	2

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM nº 246, II série, pág. 7, de 21-12-2001, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 04-12-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, SÓNIA PEREIRA FERREIRA PAULOS, do quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Câmara de Lobos, para o quadro de vinculação da área escolar de Santa Cruz, afecta à Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Santa Cruz, com efeitos a partir 03-12-2001.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 04-12-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA ADELINA GOMES FARIADOS SANTOS, do quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Fonte da Rocha, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, com efeitos a partir 03-12-2001.”

deverá ler-se:

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 04-12-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, SÓNIA PEREIRA FERREIRA PAULOS, do quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Câmara de Lobos, para o quadro de vinculação da área escolar de Santa Cruz, afecta à Escola Básica do 1º ciclo c/ PE de Santa Cruz, com efeitos a partir 03-12-2001.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 18 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 05-12-2001, no uso da delegação de

competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2000, foi autorizada a exoneração da Auxiliar de Acção Educativa, SÓNIA PEREIRA FERREIRA PAULOS, do quadro de vinculação da área escolar de Ribeira Brava, afecta à Escola Básica do 1º ciclo da Ribeira Brava, com efeitos a partir 05-12-2001.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 21 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

## PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

### ASPAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÓNIO

Lic. Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal:

Certifico, para efeitos de publicação, que em dez de Janeiro de dois mil e dois, neste Cartório e no livro de notas número quatrocentos e setenta e um-D, a folhas oitenta e oito se encontra exarada a escritura de constituição da associação "ASPAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÓNIO" com sede nas instalações da Escola Básica de Santo António, e tem por objecto difundir a actividade escolar associativa e outros afins, no sentido de se obter forte elo que ligue por mútuos interesses os alunos, a escola, a família e outros interessados em colaborar e desenvolver na comunidade onde está inserida acções cívicas, culturais, sociais, económicas, desportistas, turísticas e cooperativas.

São órgãos da Associação: A assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos nominalmente pelos sócios.

A direcção será constituída por cinco membros eleitos nominalmente, que escolherão entre si quem deverá exercer as funções de presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário e vogal.

O conselho fiscal é composto por três membros, um presidente, um vice-presidente e um vogal.

Está conforme o original e certificado ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos dez de Janeiro do ano dois mil e dois.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

## GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTA RITA

Lic. Teresa Maria Prado de Amada Cardoso Perry Vidal:

Certifico, para efeitos de publicação, que em nove de Novembro do ano dois mil e um, neste Cartório e no livro de notas número quatrocentos e cinquenta e sete-D, a folhas vinte se encontra exarada a escritura de constituição da associação "GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTA RITA", com sede no Centro Cultural e Paroquial de Santa Rita, número sete, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, cujo o objecto principal consiste:

Interpretar o folclore musical da Madeira, como sejam bailados e canções tradicionais e regionais adentro dos aspectos folclóricos etnográficos, de modo a conversar, engradecer e valorizar o património cultural da Madeira, tendo em atenção e cuidado a sua pureza regional tradicional e histórico.

São órgãos da Associação: A assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e uma vogal.

A direcção é composta por os seguintes membros, um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro.

O conselho fiscal é constituído, por um presidente, um vice-presidente e uma vogal.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos nove de Novembro do ano dois mil e um.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

#### AGOSTINHO BARROS - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00710/011109;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200234;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.10/20011109

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que por Agostinho de Barros, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em epíndice.

Câmara de Lobos, 13 de Novembro de 2001.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Primeira Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Agostinho Barros - Construções, Unipessoal, Lda." e terá a sua sede ao sítio do Castelejo, freguesia de Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

#### Segunda Objecto

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas, comércio de materiais de construção e afins. Execução de trabalhos como sub-empregados.

#### Terceira Participações

A sociedade poderá, mediante simples deliberação da gerência, adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

#### Quarta Sede social

A gerência, por simples deliberação, pode deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e poderá criar sucursais, delegações ou outras formas locais de representação.

#### Quinta Capital social

É no montante de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, constituído por única única quota pertencente ao sócio Agostinho de Barros.

#### Sexta Prestações suplementares

Poderão ser exigidas prestações suplementares ao sócio até ao montante máximo de dez mil euros.

#### Sétima Cessão de quotas

A transmissão de quotas, no todo ou em parte, e seja a que título for, bem como a divisão para esse fim, é livre e não necessita do consentimento da sociedade.

#### Oitava Assembleia geral

- 1 - A convocatória para as reuniões da assembleia geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.
- 2 - As normas dispositivas da lei podem ser derogadas por decisão do sócio.

#### Nona Distribuição de lucros

- 1 - Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual da sociedade e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.
- 2 - Poderá ser feito ao sócio adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício.

#### Décima Gerência

- 1 - Agerência da sociedade, será exercida por um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.
- 2 - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução.
- 3 - A gerência dispõe dos mais amplos poderes de gestão social e representará a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente.
- 4 - A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos pela assinatura de um gerente ou pela assinatura de procurador ou procuradores, no âmbito dos poderes que lhes forem atribuídos.
- 5 - Fica, desde já, nomeado gerente da sociedade o sócio Agostinho de Barros.

#### Décima primeira Dissolução

Dissolvida a sociedade por deliberação ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo, como obrigações do passivo, serão adjudicadas ao sócio.

#### CARPINTUDO - CARPINTARIA, LDA.

Número de matrícula: 00704/011105;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511188960;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/20011105

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que entre José Salvador de Barros e Maria Elisabete Teixeira de Freitas Barros, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 13 de Novembro de 2001.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "CARPINTUDO - CARPINTARIA, LDA.", e tem a sua sede no sítio do Castelejo, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem abertas ou encerradas filiais, sucursais, escritórios ou outras formas de representação no país e no estrangeiro.

#### Artigo segundo

A sociedade tem por objecto execução e montagem de trabalhos de carpintaria, fabricação de mobiliário de madeira para outros afins. Comércio de produtos relacionados com as actividades mencionadas no objecto. Construção civil e obras públicas. Compra e venda de móveis e imóveis, comércio por grosso e a retalho de electrodomésticos e outros bens. Comércio de materiais de construção civil. Salão de cabeleireiro e esteticista.

#### Artigo terceiro

O capital social é de cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro e está representado por duas quotas:

- uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros pertencente ao sócio José Salvador de Barros;
- outra do valor nominal de quinhentos euros pertencente à sócia Maria Elisabete Teixeira de Freitas Barros.

#### Artigo quarto

A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertencente à sócia Maria Elisabete Teixeira de Freitas Barros, desde já nomeada gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Parágrafo primeiro - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros actos de natureza semelhante.

#### Artigo quinto

Acessão de quotas entre sócios é livre mas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, têm preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Parágrafo único - No caso da sociedade não consentir na cessão e esta ou os sócios não exercerem o direito de preferência, no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade, sendo o valor da quota pago pelo balanço então apurado, em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira seis meses após a aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias, desde o pedido de exoneração.

#### Artigo sexto

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar de balanço a dar para o efeito e no caso de cessão sem

consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

#### Artigo sétimo

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### Artigo oitavo

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao limite de quatrocentos mil euros, na proporção das respectivas quotas.

#### Artigo nono

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a Lei exija outra forma de convocação.

#### Artigo décimo

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

### GONÇALVES & GROSSE, LDA.

Número de matrícula: 00652/010816;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511190794;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.15/20010816

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que entre António Gonçalves e António Manuel da Silva Grosse, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 18 de Outubro de 2001.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Primeira

A sociedade adopta a firma "Gonçalves & Grosse, Lda." e terá a sede no sítio da Quinta de Santo António, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

#### Segunda

A sociedade tem por objecto a manutenção e reparação de veículos automóveis.

#### Terceira

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros representado em duas quotas, de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada deles sócios.

#### Quarta

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios eleitos em assembleia geral.
- 2 - Os sócios ficam desde já nomeados gerentes.

3 - A sociedade fica vinculada com a assinatura de dois gerentes.

Quinta

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, gozando esta do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo.

Sexta

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Sétima

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios, com aviso de recepção expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.

Oitava

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante do capital social, sempre que entendido e aprovado, por maioria qualificada de setenta e cinco por cento, em assembleia geral.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DO FUNCHAL**

**BRANDIMPORTE-IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS, LDA.**

Número de matrícula: 02049/700928;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000553;  
Número de inscrição: 01-Av. 01-e-04;  
Número e data da apresentação: Ap. 09 e 10/990408

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente José Florêncio Gonçalves Fontes, e a nomeação do gerente Maria Zita Baptista Fontes.

Funchal, 15 de Abril de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**BRANDIMPORTE-IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS, LDA.**

Número de matrícula: 02049/700928;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000553;  
Data do depósito: 991118

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 19 de Novembro de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**BRANDIMPORTE-IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS, LDA.**

Número de matrícula: 02049/700928;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000553;  
Data do depósito: 991118

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 19 de Novembro de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**BRANDIMPORTE-IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS, LDA.**

Número de matrícula: 02049/700928;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000553;  
Data do depósito: 2001/02/08

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**EMANUEL& SOUSADINIS, LIMITADA**

Número de matrícula: 01833/680903;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013361;  
Número de inscrição: Av. 01-01;  
Número e data da apresentação: Ap. 27/011026

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sede para Urbanização da Escola do Tanque, n.º 22, Monte, Funchal.

Funchal, 5 de Novembro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GERMAINACAMACHO - UNIPessoal, LDA. ANTES  
"JOÃO CORTE & CORTE - SOCIEDADE  
UNIPessoal, LDA."**

Número de matrícula: 05208/940113;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511060947;  
Número de inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/010226

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigos 1.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Março de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Germanina Camacho - Unipessoal, Lda." e tem a sua sede nesta cidade no Parque Residencial dos Piornais, fracção B, rés-do-chão, bloco 7.



**MARQUES & RIBEIRO, LIMITADA**

Número de matrícula: 01873/681111;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005121;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 121/980730

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 9 de Setembro de 1998.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**MARQUES & RIBEIRO, LIMITADA**

Número de matrícula: 01873/681111;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005121;  
Data do depósito: 00629

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 6 de Julho de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**MARQUES & RIBEIRO, LIMITADA**

Número de matrícula: 01873/681111;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005121;  
Data do depósito: 00629

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 6 de Julho de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**TURICLUBE - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES E BARES, LIMITADA**

Número de matrícula: 03751/880706;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511030959;  
Data do depósito: 991209

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 10 de Dezembro de 1998.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**TURICLUBE - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES E BARES, LIMITADA**

Número de matrícula: 03751;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511030959;  
Data do depósito: P.C. 108/010627

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 10 de Outubro de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

Número de matrícula: 00496/951117;  
Número e data da apresentação: Ap.13/171195;  
Número de inscrição: 01

Maria Rodrigues de Sousa Araújo Sol, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre José Francisco Nóbrega dos Santos e mulher Maria Lucília Dias de Sousa Santos, casados no regime da comunhão geral, residentes ao sítio da Mãe de Deus, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º  
Firma

A sociedade adopta a firma "DIAS & SANTOS, LDA.", e tem sede no sítio da Mãe de Deus, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

2.º  
Objecto

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes e similares.

3.º  
Capital

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é do montante de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS e está dividido em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de trezentos mil escudos, ao sócio: JOSÉ FRANCISCO NÓBREGA DOS SANTOS, e
- uma do valor nominal de cem mil escudos, à sócia: MARIALUCÍLIADIAS DE SOUSASANTOS.

4.º  
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence única e exclusivamente ao sócio: JOSÉ FRANCISCO NÓBREGA DOS SANTOS, que desde já é nomeado gerente, sendo obrigatória a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

5.º  
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares de capital, até ao montante de trinta milhões de escudos, desde que deliberado em assembleia geral, convocada para o efeito.

6.º  
Falecimento ou interdição de sócio

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido ou representante do interdito, que escolherão de entre si, um que a todos represente, enquanto a quota permanecer em contitularidade.

7.º  
Assembleias gerais

As assembleias gerais, serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios, com antecedência de quinze dias, salvo os casos em que a Lei, exija outras formalidades ou prazos de convocação

Santa Cruz, aos 6 de Dezembro de 1995.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**DIAS & SANTOS, LDA.**

Número de matrícula: 00496/951117;  
Número e data da apresentação: 09/290798;  
Número de inscrição: 02;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076223

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz;

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação contas do exercício do ano de 1997.

Santa Cruz, 20 de Maio de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**DIAS & SANTOS, LDA.**

Número de matrícula: 00496/951117;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076223;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: 07/300499

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz;

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

Santa Cruz, 28 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**DIAS & SANTOS, LDA.**

Número de matrícula: 00496/951117;  
Número e data da apresentação: P.C. 10 de 27/06/2001;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511076223;  
Sede: Sítio da Mãe de Deus, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz;

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação contas do exercício de 2000.

Santa Cruz, 5 de Julho de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DO PORTO SANTO****CONSTRUÇÕES MENDONÇARODRIGUES  
& OLIVEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00095/291199;  
Número de identificação de pessoa colectiva: ;  
Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**DUNAS - VIAGENS E TURISMO, LDA.**

Número de matrícula: 00067/270197;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089449;  
Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**F.P.S.- FERRAGENS PORTO  
SANTO, LIMITADA**

Número de matrícula: 00061/020695;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511071930;  
Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GONÇALVES & VELOSA, LIMITADA**

Número de matrícula: 00049/170293;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511053576;  
Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**J. A. CAMACHO, LDA.**

Número de matrícula: 00086/080799;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511119135;  
Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOÃO SILVA & SANTOS, LDA.**

Número de matrícula: 00040/021091;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511043139;  
Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**LAZERMAR - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO NO LAZER, CULTURA, DESPORTO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LDA.**

Número de matrícula: 00068/040297;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089597;  
Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**MELIM & RODRIGUES, LDA.**

Número de matrícula: 00075/980625;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511104766;  
Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**OLIVEIRADIAS & FILHOS, LIMITADA**

Número de matrícula: 00046/080592;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 971929661;  
Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**OLIVEIRADIAS & FILHOS, LIMITADA**

Número de matrícula: 00046/080592;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 971929661;  
Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**PRELANCIL- PRÉFABRICADOS DE BETÃO, CONSTRUÇÃO CIVILE OBRAS PÚBLICAS, LDA.**

Número de matrícula: 00079/280998;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511110227;  
Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**SAPATARIAPORTO SANTO, LIMITADA**

Número de matrícula: 0006/170283;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511022999;  
Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**SERRALHARIAPORTO SANTO, LIMITADA**

Número de matrícula: 00071/220997;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 973792639;  
Data do depósito: 29/6/2001

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Porto Santo, 23 de Julho de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74 . . . . .	2 955\$00;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16 . . . . .	6 448\$00;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20 . . . . .	15 878\$00;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52 . . . . .	22 558\$00;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00 . . . . .	29 270\$00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06 . . . . .	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>		<b>Semestral</b>	
Uma Série . . . . .	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries . . . . .	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa . . . . .	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.